



PORTARIA Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO

DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021 00 2723/98-76, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Santana, no Estado do Amapá, através da Coordenadoria Municipal de Transportes e Trânsito – CMTT, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GIDEL DANTAS QUEIROZ
Diretor do DENATRAN